



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4160

Ji-Paraná (RO), 20 dezembro de 2023

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO AGERJI.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 01
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA...PÁG. 02	
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 07

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 043/CMDCA/2023

Ji-Paraná – RO, 19 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO: As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/2023 realizada no dia Treze de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023) as 10h30m online via Meet.

CONSIDERANDO: O item 8.9 do Edital 001/CMDCA/2023, que versa sobre a responsabilidade da Comissão Especial em processar e decidir sobre denúncias.

RESOLVE:

Art. 1º Analisar a documentação encaminhada do Ministério Público Estadual no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 2º – Notificar presencialmente os candidatos citados para serem ouvidos e com prazos definidos, caso não forem encontrados a partir da terceira tentativa sem êxito, será encaminhado a notificação via e-mail.

Art. 3º - Os candidatos citados terão até 5 dias úteis para apresentar sua defesa.

Art. 4º - Após a apresentação da defesa, a comissão encarregada fará nova análise com deliberação.

Art. 5º - Após a deliberação da comissão, os candidatos serão informados da decisão podendo em até dois dias úteis apresentar recursos contra as decisões da comissão.

Art. 6º - A comissão analisará os recursos apresentados e emitirá o parecer final com encaminhamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para deliberação.

Art. 7º - O plenário do CMDCA emitirá parecer favorável ou contrário ao relatório da comissão e encaminhamento do parecer final aos candidatos, ao Ministério Público e a Assessoria de comunicação (ASCOM) para publicação.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 19 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

GILSON LOPES SOARES
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 1420/GAB/PM/2023

Documento assinado digitalmente
GILSON LOPES SOARES
Data: 19/12/2023 12:50:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RESOLUÇÃO AGERJI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e nomeia a Comissão de Transição da AGERJI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Transição para levantar e diagnosticar os ritos e os atos processuais da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI, de 25 de agosto a até a presente data.

Art. 2º - Essa comissão tem poderes constituídos para analisar, aprovar ou rejeitar os atos encaminhando as suas decisões para o COMSAB e Auditoria Geral do município concomitantemente.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros representantes:
I. Claudemir Caetano Ferreira - Presidente
II. Edilaine Vicente Lima Gomes Secretária
III. Daniel Alves da Silva Decote Membro Observador
IV. Gileno Cerqueira Santos - Membro (COMSAB)

Art. 4º - O prazo para o relatório final é de 90 dias a partir da data de publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 19/12/2023 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Id: 539377 e CRC: 45D7269F

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	033	20/12/2023
ID:	539377	Processo
CRC:	45D7269F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	20/12/2023 09:42:52	Finalização: 20/12/2023 09:43:14
MD5:	7F04C271CC9D62C9D2CFFE78102AC694	
SHA256:	BD3812E1D9771D5E52041AC79CAF7D3F0D0E1B4F6D2D1C96401BD3D1D2E36B65	
Súmula/Objeto:	MEMORANDO Nº 285/AGERJI/2023	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 20/12/2023 09:42:52
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA		20/12/2023 09:42:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 20	20/12/2023	539350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 539377 e o CRC 45D7269F.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), em virtude do Despacho (ID53347), confirmo a **REVOGAÇÃO** do Termo de Dispensa de Licitação nº16/2023, (ID46934) referente ao processo administrativo 244/CMJP/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, sendo feito em favor do proponente: **R.H DE SOUZA HIRAKURI** sob CNPJ nº **49.560.467/0001-85**, com o valor de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), agindo no exercício de minhas atribuições legais respaldada pelo vereador presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná Welinton Poggere Góes da Fonseca.

Mediante a obrigatoriedade do ato ressalta-se que: "DELIBERAÇÃO SUPERIOR AUTORIZANDO O CANCELAMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO". (ID 53370)".

Estando assim, revoga o ato.

Ji-Paraná/RO 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rusenilda Farias de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CMJP

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 115, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS** (seguinte trechos: Rua Capixaba, Avenida Ji-Paraná, Rua Riozinho, Rua Rio Aripuanã, Avenida Mato Grosso/Avenida Seis de Maio, vinculado ao processo de n. 1-4252/2022 - SEMOSP/SEMPLAN, CONVÊNIO 023/DPCN/2020, PROPOSTA 00420/2022, TRANSFEREGOV.BR: 897584/2020

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME e ou **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS** - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO SUBSTITUTAS EVENTUAIS

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES ELETRONICAMENTE



ID: 538377 e CRC: E2034F65

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 115-2023- Port.adm.	15/12/2023
ID:	529786	Processo
CRC:	E8A9DBC1	Documento
Processo:	1-4252/2022	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	15/12/2023 13:51:35	Finalização:
	15/12/2023 13:53:45	
MD5:	7C22B5C4282091FC6198E186E487C9EF	
SHA256:	13AA7B0A841411F3C0FBF781D0BB2CF009BD7DDFA2B1D42C26791990CA6CEBA9	
Súmula/Objeto:	Portaria nº 115-2023- Port.adm.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO
		15/12/2023 13:51:35
ASSUNTOS		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		15/12/2023 13:51:35
CIENTES		
TAIS CORREIA ALVES		15/12/2023 13:53:45
VIVIANE SIMONELLI FARIA		15/12/2023 15:29:06
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		18/12/2023 07:33:45
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS		18/12/2023 09:23:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		15/12/2023 14:21:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 529786 e o CRC E8A9DBC1.		



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 538377 e CRC: E2034F65

Página 1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Ison Morais de Oliveira
Corregedoria Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

Portaria nº 117, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS** (seguinte trechos: Rua Capixaba, Avenida Ji-Paraná, Rua Riozinho, Rua Rio Aripuanã, Avenida Mato Grosso/Avenida Seis de Maio, vinculado ao processo de n. 1-4252/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN, CONVÊNIO 023/DPCN/2020, PROPOSTA 000420/2022, TRANSFEREGOV.BR: 897584/2020.

EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP Nº 5060198270-D (FISCAL TITULAR)

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - FISCAL TÉCNICO- SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

Cientes eletronicamente



ID: 529837 e CRC: B6E7ACF5

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 117, de 15 de dezembro de	15/12/2023
ID:	529837	Processo
CRC:	D6E7ACF5	Documento
Processo:	1-4252/2022	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	15/12/2023 14:05:54	Finalização: 15/12/2023 14:07:45
MD5:	27858C3116D681F20235BB8801A32C8A	
SHA256:	F4341F38D72F7BEE7D9173BE91BACE7B7C03651642C82E7663DA94A35187A928	

Súmula/Objeto:
Portaria nº 117, de 15 de dezembro de 2023

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	15/12/2023 14:05:54
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	15/12/2023 14:05:54
--	---------------------

CIENTES

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	15/12/2023 20:26:35
EDWARD LUIS FABRIS	18/12/2023 07:42:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15/12/2023 14:21:36
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 529837 e o CRC D6E7ACF5.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	administrativa e técnica	19/12/2023
ID:	538377	Processo
CRC:	E2034F65	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	19/12/2023 16:29:35	Finalização: 19/12/2023 16:29:58
MD5:	1D6443ED9A2595BC70953802C0C4613E	
SHA256:	772D828320A8F2B530C69183E523276227C3181F4CEA1A53B0DA10B3304AB269	

Súmula/Objeto:

Memorando para publicação de portarias no DOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	19/12/2023 16:29:35
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	19/12/2023 16:29:35
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 233	19/12/2023	538367
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 538377 e o CRC E2034F65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 116, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA JOÃO GOULART (7-06)** entre as ruas Cruzeiro de Sul e Edson Lima do Nascimento, vinculado ao processo de n. 1-4267/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN, Convênio: 030/DPCN/2020; Proposta: 0004122/2022; TransfereGov.br: 897594/2020.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS- FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME e ou TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
SUBSTITUTAS EVENTUAIS

ART.3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - **Excetua-se das funções dessa Comissão:**

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:



ID: 538377 e CRC: E2034F65



ID: 538390 e CRC: 36E70787

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

Portaria nº 118, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/accompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA JOÃO GOULART (T-06)** entre as ruas **Cruzeiro de Sul e Edson Lima do Nascimento**, vinculado ao processo de n. **1-4267/2022** - SEMOSP/SEMPPLAN, Convênio: **030/DPNC/2020**; Proposta: **0004122/2022**; TransfereGov.br: **897594/2020**, em decorrência do Processo Administrativo n. **1.4267/2022** - SEMOSP/SEMPPLAN.

EDWARD LUIS FABRIR, Engenheiro Civil - CREA
5060198270 DSP
- FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - TITULAR

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Engenheiro Civil - CREA 17047-D/RO
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

Cientes: Eletronicamente



ID: 528890 e CRC: 98E0E7B

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Fiscal técnico	15/12/2023
ID:	529871	Processo
CRC:	584DEA7B	Documento
Processo:	1-4267/2022	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	15/12/2023 14:14:23	Finalização: 15/12/2023 14:17:27
MD5:	34FBFEFF2360FC7FBAAE07CD9B83B40E8	
SHA256:	62F15F1D32E7F803B378B3671666895065F60C60AF0F5ABE5E1A322C7F1F7BB	
Súmula/Objeto:	Nomeia fiscal técnico	

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	15/12/2023 14:14:23
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	15/12/2023 14:14:23
--	---------------------

CIENTES

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	15/12/2023 20:27:51
EDWARD LUIS FABRIS	18/12/2023 07:42:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15/12/2023 14:58:00
--	---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 529871 e o CRC 584DEA7B.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	administrativa e técnica	19/12/2023
ID:	538390	Processo
CRC:	36E70787	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	19/12/2023 16:31:36	Finalização: 19/12/2023 16:32:01
MD5:	2937F76B5743DE8B0D99EA88F525328A	
SHA256:	0FCB7EA6EB99D37CEE2751094769099A3940DF02761BFC870CB4B811DED02986	

Súmula/Objeto:

Memorando para publicação de portarias no DOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	19/12/2023 16:31:36
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	19/12/2023 16:31:36
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 233	19/12/2023	538367
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 538390 e o CRC 36E70787.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 119, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS (TRECHO ENTRE A RUA GOVERNADOR E JORGE TEIXEIRA A RUA CAMPO GRANDE**, vinculado ao processo de n. **1-4268/2022** - SEMOSP/SEMPPLAN, CONVÊNIO 0234/DPNC/2020, PROPOSTA 0003757/2022, TRANSFEREGOV.BR: 899448/2020.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

TAIS CORREIA ALVES - e ou DENISE GONCALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
SUBSTITUTAS EVENTUAIS

ART.3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES ELETRONICAMENTE



ID: 538906 e CRC: 64E5B67A

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 538390 e CRC: 36E70787



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 119, de 15 de dezembro de	15/12/2023
ID:	529915	Processo Documento
CRC:	FB5B0CAA	
Processo:	1-4268/2022	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	15/12/2023 14:25:40	Finalização: 15/12/2023 14:28:25
MD5:	49C882F2FB9278B347D1CB1C78FFB01E	
SHA256:	7F07913941D43F9E707356B35085CB29A196DB5F1A71645989785CD857DA9EBC	
Súmula/Objeto:	Portaria nº 119, de 15 de dezembro de 2023.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 15/12/2023 14:25:40
ASSUNTOS		
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS		15/12/2023 14:25:40
CIENTES		
TAIS CORREIA ALVES		15/12/2023 14:28:25
VIVIANE SIMONELLI FARIA		15/12/2023 15:29:07
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		18/12/2023 07:33:46
DENISE GONCALVES DOS SANTOS		18/12/2023 09:23:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 15/12/2023 14:36:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 529915 e o CRC FB5B0CAA.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 120, de 15 de dezembro de	15/12/2023
ID:	529930	Processo Documento
CRC:	F329BD9F	
Processo:	1-4268/2022	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	15/12/2023 14:29:10	Finalização: 15/12/2023 14:30:45
MD5:	7B1518EA0678357FD6DE5CD77AB5C551	
SHA256:	F850C8322B3CC362A14CDF82432ECC6BACD051B0D5FFB65CEA8CF7E303D17E2	
Súmula/Objeto:	Portaria nº 120, de 15 de dezembro de 2023.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 15/12/2023 14:29:10
ASSUNTOS		
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS		15/12/2023 14:29:10
CIENTES		
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		15/12/2023 20:27:11
EDWARD LUIS FABRIS		18/12/2023 07:42:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 15/12/2023 14:36:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 529930 e o CRC F329BD9F.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 538408 e CRC: 64E7B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

Portaria nº 120, de 15 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS (TRECHO ENTRE A RUA GOVERNADOR E JORGE TEIXEIRA A RUA CAMPO GRANDE, vinculado ao processo de n. 1-4268/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN, CONVÊNIO 0234/DPCN/2020, PROPOSTA 0003757/20222, TRANSFEREGOV.BR: 899448/2020.

EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP Nº 5060198270-D (FISCAL TITULAR)

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - FISCAL TÉCNICO- SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

Cientes eletronicamente



ID: 538408 e CRC: 64E7B8F5

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 538408 e CRC: 64E7B8F5



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	administrativa e técnica	19/12/2023
ID:	538408	Processo Documento
CRC:	64E7B8F5	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	19/12/2023 16:34:21	Finalização: 19/12/2023 16:34:45
MD5:	DDBC0FBDDF0A4BA4177C8E6CAD94E2CF	
SHA256:	58C63900393CFBCC43DF106CC1F869CD32DD0011406FDFAC555317F808CF12	
Súmula/Objeto:	Memorando para publicação de portarias no DOM	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 19/12/2023 16:34:21
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/12/2023 16:34:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 233		19/12/2023 538367

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 538408 e o CRC 64E7B8F5.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº. 125/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 3041/2022, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2023.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - Matrícula 1595
II ÓZEIAS VILELVA MACHADO Matrícula 7937
III EDMILSON DE ALMEIDA Matrícula 10688
IV CARLOS BARBOSA DE LIMA Matrícula 2613
V NARCISO DE SOUZA NETO Matrícula 98489

Art.3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 113/PMJ/GAB/SEMOSP/2023.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



STORPE de 18/12/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 532314 e CRC: 37429E9E).
ID: 532472 e CRC: 9E191E07

Pág:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Diretor Administrativo e Financeiro, em 18/12/2023 às 13:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **532314** e o código verificador **37429E9E**.

Referência: [Processo nº 1-498/2021](#).

Docto ID: 532314 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	125	18/12/2023
ID:	532472	Processo
CRC:	9E191E07	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	18/12/2023 14:44:19	Finalização: 18/12/2023 14:44:38
MD5:	A3A71664DA08454594A3FBA61F25EADB	
SHA256:	81B86E9461B0C6AE834B7002210AAD70A165EC318E80E015A7D51BCA44D1ECD8	
Súmula/Objeto:	Memorando	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 18/12/2023 14:44:19
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/12/2023 14:44:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 349		18/12/2023 532465
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 532472 e o CRC 9E191E07.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIA Nº 0210-GABPREF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de marmitex, referente ao Processo n. 1-11600/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalizar e certificar a entrega de marmitex, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n. 027/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de marmitex, adquiridos através do Processo n. 1-11600/2023, para atender o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Comunicação Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Giselânia dos Santos Silva;
- Leticia da Silva Maximiano.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar e certificar a entrega de marmitex, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0161-GABPREF, de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023



STORPE de 18/12/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 532314 e CRC: 37429E9E).
ID: 532472 e CRC: 9E191E07

Pág:

DECRETOS**DECRETO N. 3690, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Gilvan Menezes do Espírito Santo, do cargo em comissão de Diretor do Almoarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Gilvan Menezes do Espírito Santo, do cargo em comissão de Diretor do Almoarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO 3691/2023
EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SECRETARIA
1	Célia Regina de Araújo	Coordenadora da Orquestra Filarmônica Municipal	Fundação Cultural
2	Eliano Moisés Moreira	Diretor da Divisão Artística	Fundação Cultural
3	Eliana Mendes Tenório	Diretora da Divisão Casa do Artesão	Fundação Cultural
4	Geni Francisca Melo	Chefe da Seção de Dança de Salão e Ritmos Soltos	Fundação Cultural
5	Gilmar Brito da Silva	Instrutor Artístico	Fundação Cultural
6	Sebastião de Almeida Santana	Instrutor Artístico	Fundação Cultural

DECRETO N. 3692, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Gilvan Menezes do Espírito Santo, para ocupar do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gilvan Menezes do Espírito Santo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3695, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Caroline Horana Luiz Pinheiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 374 de 20/12/2023 \(ID 539355\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Caroline Horana Luiz Pinheiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto n. 3660/GAB/PM/JP/23

DECRETO N. 3696, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Maria de Jesus Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 374 de 20/12/2023 \(ID 539355\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Maria de Jesus Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto n. 3660/GAB/PM/JP/23

DECRETO N. 3697, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 374 de 20/12/2023 \(ID 539355\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto n. 3660/GAB/PM/JP/23

DECRETO N. 3698, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão de servidores ocupantes de cargo em comissão do Decreto n. 3620/2023, conforme a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto n. 3620/2023 os servidores ocupantes de cargo em comissão descritos no Anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Com a exclusão citada no caput retornam-se à vigência os respectivos decretos de nomeação inicial de cada servidor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I
LISTA DE EXCLUSÃO DO DECRETO 3698/2023
CARGOS EM COMISSÃO

	NOME	CARGO	SECRETARIA	ITEM DO DECRETO 3620/2023
1.	CLEZIA MOTA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	SEMUSA	118
2.	CONCEICAO MENDONCA DE OLIVEIRA BOAVENTURA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO	SEMUSA	119
3.	DANIELLE GREGORIO BAZZO	ASSESSOR (A) NÍVEL I	SEMPBA	138
4.	DIEGO WILL DE ARAUJO BEQUIMA	DIRETOR (A) DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	SEMUSA	158
5.	GISLAINE NETO VAZ	ASSESSOR (A) NÍVEL IV	SEMUSA	279
6.	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO	PGM	323
7.	JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	COORDENADOR (A) PROG. AQ. DE ALIMENTOS - PAA	SEMAGRI	335
8.	JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL	GERENTE ADM. DO DEP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	SEMUSA	346
9.	JOEL MARCIO VIÇOSI	ASSESSOR (A) NÍVEL IV	SEMUSA	357
10.	LEONICE MANFRE MARTINS BAENA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	427
11.	LUANA MEIRELES DE CANDIDO	ASSESSOR (A) NÍVEL II	SEMUSA	442
12.	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SEMEIA	484
13.	NEURIZETE DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	SUPECOL	531
14.	ROSENI DOS SANTOS FOGASSA RAMOS	COORDENADOR (A) DE DEPORTO	SEMED	601
15.	SOLANGE DOS SANTOS VITAL MENEZES	ASSESSOR (A) NÍVEL IV	SEMUSA	644
16.	VALERIA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL II	SEMUSA	678
17.	WILLIAN MAGALHAES ROSA	DIRETOR (A) DE CENTRO DE ESPECIALIDADE	SEMUSA	719

DECRETO N. 3699, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a cessão do servidor municipal Jackson Junior de Souza, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 281/CIMCERO/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Jackson Junior de Souza**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11167, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3700, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 281/CIMCERO/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Aparecida de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7824, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3704, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera **Maria Edenite de Aquino Barroso**, do cargo em comissão de Assessora de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 375 de 20/12/2023 (ID 540752),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, do cargo em comissão de Assessora de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto n. 3660/GAB/PM/JP/23



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
153	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00

TOTAL: -R\$ 40.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva

Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 540918 e CRC: D817FA6C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3701, de 20 de dezembro de 2023	20/12/2023

ID:	540918	Processo	Documento
CRC:	D817FA6C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	20/12/2023 17:02:26	Finalização:	20/12/2023 17:08:42
MD5:	4B2AFDC2AE8338ACA04D765919BB24F		
SHA256:	E4053E22402295E351BFD1AF50902D0736EB8DD1EA259F840598A12E3C7EFFDD		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 17:08:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 17:08:19

ASSUNTOS

DECRETO	20/12/2023 17:07:14
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	20/12/2023 17:15:51
--	---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2023 17:42:25
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 540918 e o CRC D817FA6C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.490,87 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 540957 e CRC: 3618B6A1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.490,87

TOTAL: R\$ 4.490,87

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1166	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.760,87
1233	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.730,00

TOTAL: -R\$ 4.490,87

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 540957 e CRC: 3618B6A1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3702, de 20 de dezembro de 2023	20/12/2023
ID:	540957	Processo
CRC:	3618B6A1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2023 17:09:01	Finalização: 20/12/2023 17:11:23
MD5:	67591D6D767F82355DA0407279AB4A1F	
SHA256:	4AE53086D9B2EF73BE3BFE275D8F1F20F9A11F42A69B94CE7C5C46AAEA57DF2A	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 20/12/2023 17:10:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 20/12/2023 17:10:58
ASSUNTOS		
DECRETO		20/12/2023 17:09:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	20/12/2023 17:15:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2023 17:42:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 540957 e o CRC 3618B6A1.

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue
você também!**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO